



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6780/2018

Estabelece a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2061/18 de 13 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a incluir no orçamento do corrente exercício (Lei Municipal nº 2004/2017 – Orçamento Programa do Município de Mandaguáçu para o Exercício de 2018) dotação orçamentária codificada sob nº 01.031.0001.2.001.3.3.90.92.00.00 com a seguinte descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, conforme quadro abaixo:

Codificação	Descrição	Fonte
01.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor
01.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001	30.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para a cobertura do crédito previsto no art. 2º serão decorrentes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor
01.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0.001	30.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

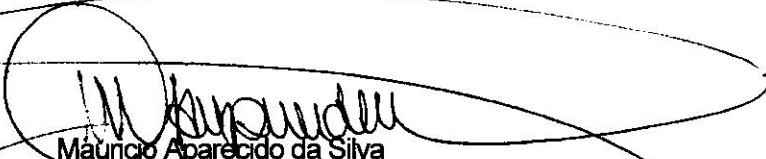
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 4º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar as necessárias adequações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 20 de novembro de 2018.


Máuricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
13.664 Edição
de 20/11/18
Secretaria 091